



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 328/2023.

Barra Bonita, 26 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar nº 6/2023, que altera a referência salarial do emprego público permanente de Especialista em Saúde II – Neuropsicologia, constante na Lei Municipal nº 185, de 6 de junho de 2023, no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

A Neuropsicologia é uma área fundamental para a avaliação e tratamento de transtornos neurológicos e psicológicos que afetam a saúde mental da população. Os profissionais especializados nessa área desempenham um papel crucial na promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos de nossa cidade.

No entanto, a referência salarial atribuída aos Especialistas em Saúde II – Neuropsicologia, conforme a Lei Complementar nº 185/2023, por lapso, ficou inferior aos profissionais da mesma categoria, tais como: psicólogo clínico, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, farmacêutico, dentre outros.

Diante disso, é necessário estabelecer uma revisão na referência salarial, elevando-a para a referência "ES-I", a fim de valorizar e reconhecer adequadamente o trabalho desempenhado pelos Especialistas em Saúde II - Neuropsicologia, incentivando sua dedicação e aprimoramento profissional.

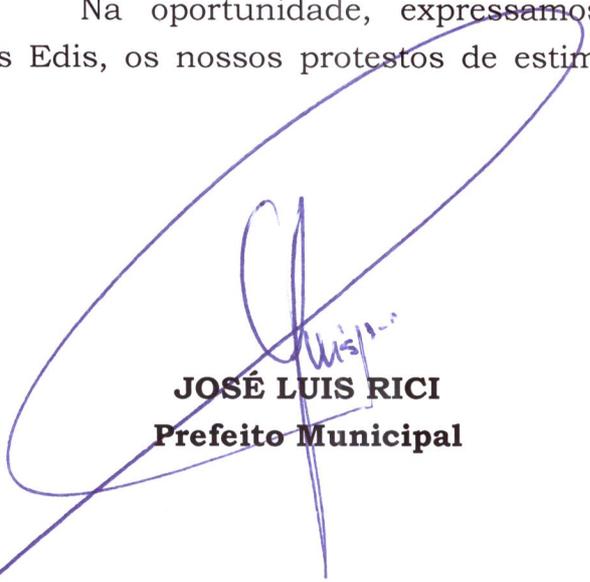


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

É importante ressaltar que o cargo de Especialista em Saúde II - Neuropsicologia, ao qual esta alteração na referência salarial se aplica, ainda não foi ocupado por nenhum servidor. O cargo está atualmente listado no Edital do Concurso Público nº 1/2023 em andamento nesta Prefeitura.

Sendo assim, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei Complementar, na forma proposta, e em **regime de urgência**, para que possamos incluir a nova referência salarial do Especialista em Saúde II – Neuropsicologia no Edital do Concurso Público nº 1/2023.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, os nossos protestos de estima e consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RES. L. 10921
FLS.: 751
Barra Bonita, 26 de 06 de 2023
Marcio

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023.

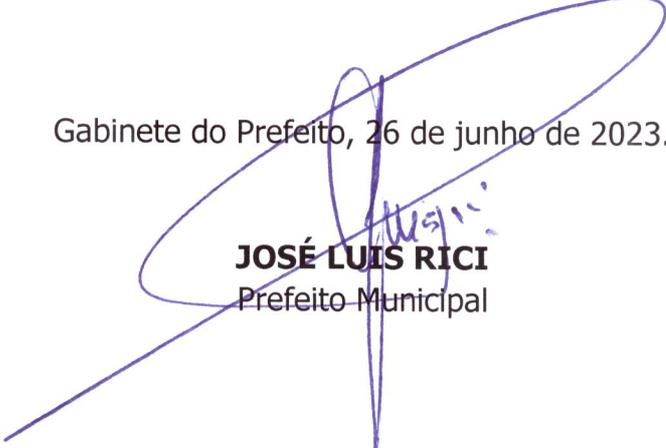
Altera a referência salarial do emprego público permanente de Especialista em Saúde II – Neuropsicologia, constante na Lei Complementar nº 185, de 6 de junho de 2023.

Art. 1º Fica alterada a referência salarial do emprego público de Especialista em Saúde II - Neuropsicologia, constante na Lei Complementar nº 185, de 6 de junho de 2023, para a referência "ES-I".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal